barú, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Dr. Valter Braz Marinho.
Prefeito Municipal.

Lei Nº 1.047/95.

Ementa: denomina logradouro público.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - A rua "E" que liga o Conjunto Habitacional "Nova Cambará" ao Conjunto Habitacional "Ávila Ortigoza" passa a denominar-se "João Graspini".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Dr. Valter Braz Marinho
Prefeito Municipal.